



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.812**, de 17 de Março de 2.022.

*Dispõe sobre a Reabertura da Ação 1.017. Estrutura da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio no valor de R\$ 99.503,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/03/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente, a Ação 1.017. Estrutura da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 99.503,00, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.1.017. Estrut. Da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

**Ficha – 611**

Recurso – 08 Emenda Parlamentar Individual – Federal

**Valor R\$ 99.503,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Março de 2022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021